DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 05/2023, dispondo sobre o "Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de máquinas pesadas (escavadeira, pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, trator de esteira) e tratoristas, em conformidade com as disposições deste Termo de Referência)", tendo como vencedora a empresa: **APRAZÍVEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME**, pelo valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Data: 13 de março de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 754/2023 – Contratada: **APRAZÍVEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME,** que foi vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 13 de março de 2023.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Objeto: Cria a "Galeria 08 de Março", galeria das Vereadoras nas dependências da Câmara Municipal de Tanabi/SP.

Autoria:Verª Drª Daiane Cristina Ribeiro do Nascimento.

O VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Tanabi, a Galeria das Vereadoras, que representará um espaço reservado para a exposição de mural, de caráter permanente, com fotos das Vereadoras que já exerceram mandato em todas as legislaturas, com o objetivo de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A cada legislatura subsequente à entrada em vigor desta Resolução, a Mesa Diretora providenciará afixação de fotografias das Vereadoras que exerceram mandato no Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A "Galeria 08 de Março" será constituída de fotografia de Vereadoras que já ocuparam o cargo nesta Casa de Leis, sendo o modelo e formato de forma idêntica à Galeria dos Presidentes.

Parágrafo único. As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Vereadora e do período em que exerceu o mandato.

Art. 3º O local onde serão expostas as fotos será junto à entrada que dá acesso do Plenário da Câmara Municipal a Sala de Sessões "Florindo Galvani", na mesma parede da Galeria dos Presidentes.

Art. 4º Só terão a fotografia afixada as Vereadoras que:

I – tiverem sido eleitas dentro do número de vagas de Vereança ou assumido o mandato em definitivo em decorrência da vacância do cargo;

II – se suplentes, tiverem exercido o mandato por, pelo menos, 90 (noventa) dias corridos na Legislatura.

Art. 5º Após a troca de Legislatura, o departamento responsável pela Galeria, realizará o ato de entronização das Vereadoras na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 6º As despesas com manutenção e ampliação da Galeria serão atendidas por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementada, se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi,
Em 21 de março de 2023.
VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO
Presidente

.....

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

Objeto: Concede a Medalha Tiradentes ao Cabo Especialista em Administração Henrique Douglas Souza Lezo, militar do Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Tanabi.

Apresentado pelos Vereadores da Câmara Municipal

O VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1 º Fica concedida a Medalha Tiradentes ao **Cabo Especialista em Administração HENRIQUE DOUGLAS SOUZA LEZO.**

Art. 2º A entrega da referida Medalha será feita em Sessão Solene, previamente marcada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas resultantes com a execução do referido Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.
Em 21 de março de 2023.
VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO
Presidente

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

Objeto: Concede a Medalha Tiradentes ao Bombeiro Municipal Marcos Constantino de Morais, da Base de Bombeiros de Tanabi.

Apresentado pelos Vereadores da Câmara Municipal

O VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1 º Fica concedida a Medalha Tiradentes ao **Bombeiro Municipal MARCOS CONSTANTINO DE MORAIS.**

Art. 2º A entrega da referida Medalha será feita em Sessão Solene, previamente marcada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas resultantes com a execução do referido Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.
Em 21 de março de 2023.
VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO
Presidente

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

Objeto: Concede a Medalha Tiradentes ao Agente de Telecomunicações Policial Rodrigo Casagrande Lopes, da Delegacia de Polícia Civil de Tanabi.

Apresentado pelos Vereadores da Câmara Municipal

O VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1 º Fica concedida a Medalha Tiradentes ao **Agente de Telecomunicações Policial RODRIGO CASAGRANDE LOPES.**

Art. 2º A entrega da referida Medalha será feita em Sessão Solene, previamente marcada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas resultantes com a execução do referido Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.
Em 21 de março de 2023.
VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO
Presidente

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023

Objeto: Concede a Medalha Tiradentes ao SD PM Vinícius Freddi de Oliveira, militar do 1º Pelotão de Polícia Militar de Tanabi.

Apresentado pelos Vereadores da Câmara Municipal

O VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1 º Fica concedida a Medalha Tiradentes ao **SD PM VINÍCIUS FREDDI DE OLIVEIRA.**

Art. 2º A entrega da referida Medalha será feita em Sessão Solene, previamente marcada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas resultantes com a execução do referido Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.
Em 21 de março de 2023.
VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO
Presidente

.....